



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2021 – PROCESSO ADM. 0869/2021 - GAJ

## **Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº 145/2021**

**Contratada:** CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S/A.

**Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, referente serviço de descartes dos resíduos provenientes das redes coletoras de esgoto e estações de tratamento de esgoto do SAAE/VR.

**Gerência Solicitante:** Gerência de Manutenção - GMA

**Processo Administrativo Nº. 0869/2021**

Data Emissão: 19/12/2022 – CAA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2021 – PROCESSO ADM. 0869/2021 - GAJ

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 145/2021

### ÍNDICE

### CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO
- 8ª. DO FORO CONTRATUAL

Data Emissão: 19/12/2022 – CAA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2021 – PROCESSO ADM. 0869/2021 - GAJ

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2021

Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro lado a empresa, **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S/A**, para **Renovação de Contrato por mais 12 (doze) meses, referente serviço de descarte dos resíduos provenientes das redes coletoras de esgoto e estações de tratamento de esgoto do SAAE/VR**, conforme Cláusula Primeira e o Objeto deste no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S/A.**, situado na Estrada Bananal (RJ 157), n.º 6.570 KM 4, bairro Cotiara, Barra Mansa/RJ., CEP: 27.301-970, inscrito no CNPJ sob n.º 10.840.738/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **Milton Pilão Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 15.620.718-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 125.107.888-50 e pelo Diretor, Sr. **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 27.877.739-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.498.438-80, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0869/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim a **Renovação de Contrato por mais 12 (doze) meses, referente serviço de descarte dos resíduos provenientes das redes coletoras de esgoto e estações de tratamento de esgoto do SAAE/VR**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 2º da Lei supracitada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo do presente Termo Aditivo terá a **vigência de 12 (doze) meses, com início em 20/12/2022 e término em 19/12/2023**.

Data Emissão: 19/12/2022 – CAA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2021 – PROCESSO ADM. 0869/2021 - GAJ

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para o período, é de R\$134.657,65 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo empenhado o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o restante será empenhado no exercício de 2023.

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da funcional programática n.º 45.01.17.512.1111.6455.3.3.3.9.0.39.00.00.00.0206 e **Nota de Empenho n.º 1023/2022**.

**Parágrafo Segundo** – Sendo os valores cobrados por toneladas: Lodo de ETE com umidade 70%. - R\$350,67 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) – Lodo 40% e menor que 70% - R\$292,36 (duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) e Lodo de até 40% - R\$175,42 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Novembro, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta os efeitos em

Data Emissão: 19/12/2022 – CAA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87


Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

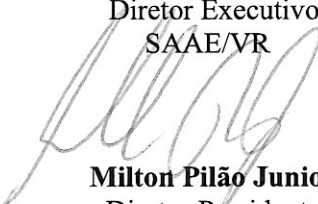
GERÊNCIA JURÍDICA

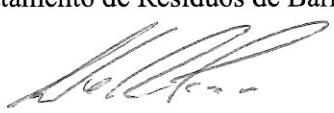
PRIMEIRO ADIIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2021 – PROCESSO ADM. 0869/2021 - GAJ


Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 19 de Dezembro de 2022.

  
**Engº Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

  
**Milton Pilão Junior**  
Diretor Presidente  
Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S/A.

  
**Leonardo Roberto Pereira dos Santos**  
Diretor  
Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S/A.

  
Testemunha **BRENO CALEIRO PALMA**  
CPF **048.908.238-02**

Testemunha  
CPF

Data Emissão: 19/12/2022 – CAA



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
 VOLTA REDONDA  
 2433442900  
 INSC. MUNICIPAL 040265005  
 32.504.706/0001-87

**NOTA DE EMPENHO N°: 001023**  
**DATA DE EMISSÃO: 16/12/2022**  
**TIPO: ESTIMATIVO**  
**PROC. ADM: 0869/2021**



**Órgão** : 45 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Unidade** : 01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 512 - SANEMANTO BÁSICO URBANO  
**Programa** : 1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
**Proj/Ativ** : 6455 - MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 206 - SAAE - PRÓPRIO  
  
**Reduzido** : 593610  
**Licitação** :  
**Modalidade de Licitação**: INEXIGIBILIDADE  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:  
**N° Credor** : 142 **CNPJ** : 10.840.738/0001-10  
**Nome** : CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS BARRA MANSA  
**Endereço** : ESTRADA BANANAL, 6570  
**Município** : BARRA MANSA-RJ CEP : 0  
**Telefone** : **Fax** :  
**Conta** : 237 / 3391-0 / 10376-4

PROCESSO DE COMPRA N° 025501 SEQ. DO EMPENHO N° 939786  
 AUTORIZAÇÃO N° 266480 PROC. ADMIN (P.A.) : 0869/2021

Valor Orçado	4.399.000,00	Saldo Anterior	582.955,76
--------------	--------------	----------------	------------

Valor Empenhado	5.000,00	Saldo Atual	577.955,76
-----------------	----------	-------------	------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>3.3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>            DESCARTE DE RESÍDUOS            (ATERRO PARA DESCARTES DE RESÍDUOS (LODO))            O lodo deverá ser descartado em Aterro Sanitário em um raio máximo de 50km distante de Volta Redonda em função do custo benefício. Será descartado semanalmente conforme necessidade do SAAE/VR, média 30 T/mês.            PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/12/2022            Processo: 869/2021            Valor R\$ 134.657,65 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)            JUSTIFICATIVA: Descarte em Aterro Sanitário do lodo, caminhão jato vácuo, proveniente de limpeza de redes de esgoto, poços de visita, caixa de gordura e das ETE's (Estação de Tratamento de Esgoto.) -            SOLICITAÇÃO: 40455</p>	5.000,00	5.000,00
DESTINO: GMA		TOTAL	5.000,00

RESUMO : DESCARTE DE RESÍDUOS (LODO). Endereço: Rod. Alexandre Drable n. 6570 km 4, Barra Mansa, RJ. O transporte será feito pelo SAAE/VR até ao Aterro Sanitário do CTR/BM. O pagamento será mensal conforme o descarte. E-mail para Nota Fiscal: rbarbosa@saaevr.com.br.

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Ednaldo Portes Conselho de Saneamento Direção de Comunidade Matr: 23663 SAAE/VR	 Sandra M. Moreira Matr: 819 R-873704/01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE   Neiva C. Pereira Ribeiro Gerente Financeira Matr: 14826 - SAAE/VR	 José Marques Rigon Gerência de Manutenção Matr: 21245 - SAAE/VR

PRAZO DE ENTREGA : 12 MESES  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATE 30 DIAS  
 OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS